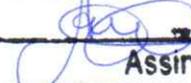




Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 20/06/2024


Assir

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 623/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatro e noventa e nove reais) destinados a custear despesas para criar uma ação na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

0204 - Secretaria de Educação

12 - Educação

368 - Educação Básica

0003 - Reconstruindo Saberes e Valores

1048 - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus

4490.52-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 469.499,00

Fonte de Recurso 1.569-0000

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o excesso de arrecadação na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 14 de junho de 2024.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

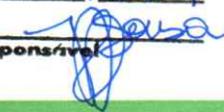
Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

PUBLICADO EM

20/06/2024


Responsável